

TJ-RS derruba liminar que impedia a assinatura da venda da Corsan

Com decisão, imbróglio jurídico que envolve Companhia de Saneamento pode se aproximar do fim

/ DESESTATIZAÇÃO

Em sessão realizada na tarde de ontem, a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ-RS) negou por unanimidade o provimento ao recurso que pretendia suspender a assinatura do contrato de venda da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) e a continuidade do negócio.

A Procuradoria-Geral do Estado (PGE) comemorou o resultado, que representou uma vitória para o governo Eduardo Leite (PSDB). “A decisão acolheu a manifestação da PGE e afastou os argumentos que sustentavam subvalorização dos ativos da companhia, com base em estudos paralelos”, disse a Procuradoria em comunicado.

Em sustentação oral realizada pelo procurador-geral adjunto para Assuntos Jurídicos, Victor Herzer da Silva, a PGE defendeu a correção das avaliações realizadas pelas consultorias contratadas no âmbito do processo de desestatização da Corsan, as quais contaram com aval da equipe de auditoria do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Agora, a privatização segue em análise no TCE. Em relação a

isso, a PGE já apresentou manifestação buscando reverter a decisão cautelar proferida pela relatora, a conselheira-substituta Daniela Zago, que ainda impede a assinatura do contrato.

Além disso, há uma reunião de conciliação marcada para esta sexta-feira no Tribunal Regional do Trabalho (TRT-4), para tratar sobre os impactos trabalhistas, previdenciários e socioeconômicos decorrentes da privatização da Corsan. Uma decisão do TRT impede a assinatura do contrato até a ação civil pública sobre o tema, movida pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras das Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e Serviços de Esgoto do RS (Sindiágua-RS), transitar em julgado no Tribunal Superior do Trabalho (TST).

A decisão do TJ deve ser um dos capítulos finais da longa saga jurídica que se tornou a venda da Corsan nos últimos meses. Em dezembro de 2022, na B3 em São Paulo, o leilão da companhia foi vencido pelo consórcio Aegea, única empresa a apresentar proposta. O lance vencedor foi de R\$ 4,15 bilhões, o que representou ágio de 1,15% em relação ao inicialmente estipulado.



LEONARDO RADDE/DICOM/TJRS/DIVULGAÇÃO/JC

4ª Câmara Cível do TJ-RS negou por unanimidade provimento ao recurso

Entretanto, a venda estava impedida por causa de uma liminar concedida pelo TCE um dia antes do leilão que impedia a assinatura do contrato, questionando pontos como o valor real da Corsan e possíveis disparidades nos dados de cobertura de esgoto, o que poderia acarretar em prejuízo ao interesse público. O propósito da liminar era bloquear a assinatura do acordo de venda até o pronunciamento do próprio tribunal sobre o assunto. No dia 2 de maio, o Ministério Público de Contas (MPC) do Estado do Rio Grande do Sul emitiu parecer

aconselhando a manutenção dessa liminar.

De acordo com o presidente do Sindiágua RS, Arilson Wunsch, não há surpresa sobre a decisão do TJ-RS, mas a decisão final cabe ao TCE. “Nosso foco maior é o TCE, onde estamos dentro do prazo para produção de mais conteúdo de provas. Quanto ao TJ, faz parte a perda da liminar, já tínhamos ideia de que seria derubada”, conclui, alertando que o TJ-RS segue investigando e que se notar alguma irregularidade pode rever o processo e até anular o certame.

/ TRIBUTOS Fonte: www.informanet.com.br

IMPOSTOS FEDERAIS E ESTADUAIS

19.05	INSS	Recolhimento das contribuições para o INSS sobre a folha de pagamento, referente à competência do mês anterior.
22.05	DCTF	Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) mensal relativa ao 2º mês anterior.
22.05	PGDASD	Apresentação no PGDAS-D, pelas ME e EPP optantes pelo Simples Nacional, referente as informações do mês anterior.
24.05	IOF	Recolhimento do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), referente aos fatos geradores ocorridos no 2º decêndio do mês corrente.
25.05	IPI	Recolhimento do IPI para todos os produtos (exceto cigarros, NCM 2402.20), referente aos fatos geradores ocorridos no mês anterior.
31.05	Criptoativos	Entrega das informações relativas às operações realizadas no mês anterior com criptoativos (criptomoedas ou moedas virtuais) pela pessoa física, pela jurídica e pela exchange de criptoativos.
31.05	DOI	Entrega da Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI) contendo as informações relativas ao mês anterior.

Departamento de Circulação

circulacao@jornaldocomercio.com.br

Atendimento ao Assinante

Telefone (51) 3213.1313
De 2ª a 6ª das 8h às 18h
atendimento@jornaldocomercio.com.br

Vendas de Assinaturas

Telefone (51) 3213.1326
vendas.assinaturas@jornaldocomercio.com.br

Exemplar avulso: R\$ 3,50

Assinaturas

Mensal	R\$	68,90
Trimestral à vista	R\$	192,00
1+2	R\$	68,90
Total Parcelado	R\$	206,70
Semestral à vista	R\$	385,00
1+5	R\$	68,90
Total Parcelado	R\$	413,40
Anual à vista	R\$	770,00
1+11	R\$	68,90
Total Parcelado	R\$	826,80

Formas de Pagamento:

Cartões de Crédito (VISA, MASTER, ELO, AMERICAN e DINERS)
Débito em Conta: BB, Bradesco, Banrisul, CEF, Santander, Sicredi e Itaú e Pix
Boleto Bancário.

Consulte nossos planos promocionais em: www.jornaldocomercio.com/assine

Departamento Comercial

Atendimento às agências e anunciantes

Telefone (51) 3213.1333
agencias@jornaldocomercio.com.br

Operações comerciais

Tel: (51) 3213.1355
anuncios@jornaldocomercio.com.br

Publicidade legal

Tel: (51) 3213.1331 / 3213.1338
comercial@jornaldocomercio.com.br

Redação

Telefones e e-mails
(51) 3213.1362 - (51) 3213.1363
Editoria de Economia
(51) 3213.1361 - (51) 3213.1366
economia@jornaldocomercio.com.br
Editoria de Geral
(51) 3213.1372
geral@jornaldocomercio.com.br
Editoria de Política
(51) 3213.1374
politica@jornaldocomercio.com.br
Editoria de Cultura
(51) 3213.1376
cultura@jornaldocomercio.com.br

Administrativo e Financeiro

Telefone (51) 3213.1381
financeiro@jornaldocomercio.com.br
rh@jornaldocomercio.com.br
suprimentos@jornaldocomercio.com.br

Henderson Comunicação

Brasília - DF
QI 23. LOTE 09 BLOCO A 604 GUARÁ II
71060-636
Telefone (61) 3322.4634 e (61) 3322.8989
marciaglobal@terra.com.br

@espacoconte
(51) 3373.5509
www.espacoconte.com.br